

61	Flocão de milho; embalagem de no mínimo 500g	Unid	C R DISTRIB.	0,80	CORINGA / SINHÁ
62	Flocos de cereais (trigo, cevada, aveia), 500g.	Unid	ROYALE COM. LTDA	4,40	NESTON
63	Folha de louro, embalagem com no mínimo 50 g	Paco -te	GERALDO A. DA SILVA	3,45	COMUM
64	Gelatina (sabores variados) em pó p preparo; embalagem c/ no mínimo 30 grams	Unid	C R DISTRIB.	0,70	ARO / ARISCO
65	Geléia de mocotó emb. Tetra pack com 200g no mínimo	Unid	C R DISTRIB.	1,35	ARISCO / OETEX
66	Gelatina dietética sabor: morango, limão, framboesa em pó p preparo; embalagem c/ no mínimo 30 gr	Unid	C R DISTRIB.	1,50	ARISCO / OETEX
67	Goiabada - pote c/ no mínimo 600g	Kg	ADEMIR MENESES	1,70	PALMEIRON
68	Goma carouçuda pacote c/ 1 kg no mínimo	Kg	ADEMIR MENESES	2,50	LOURO
69	Gordura vegetal hidrogenada para frituras, embalagem de 1kg no mínimo	Kg	CORDIAL COM. DIST.	4,10	BANHA SADIA
70	Kitute bovino (cx. C/ 24 und. De no mínimo 320 g)	Cx	C R DISTRIB.	44,00	BORDON
71	Leite condensado - lata c/ no mínimo 390g	Unid	DISTRIB. J B O. FILHO	1,75	LEITE BOM
72	Leite de coco tradicional cx. (24 unidades com embalagem de no mínimo 200 ml)	Cx	C R DISTRIB.	24,50	SEREGY / MAIS COCO
73	Leite de coco, garrafa com 500 ml	Gf	C R DISTRIB.	2,50	SEREGY / MAIS COCO
74	Leite desnatado em pó; cx (c/ 24 und) lata com no mínimo 300 gramas	Cx	C R DISTRIB.	105,00	ITAMBÉ / CAMPONEZA
75	Leite desnatado cx (c/ 12 und) tetra pack com no mínimo 1litro	Cx	C R DISTRIB.	18,00	V. DOURADO / PARMALAT
76	Leite integral em pó; cx c/ 24 und, lata com no mínimo 400 gramas	Cx	ADEMIR MENESES	110,00	ITAMBÉ
77	Leite em pó infantil para crianças de até 06(seis) meses de vida, lata com no mínimo 450 gramas	Lata	ADEMIR MENESES	11,50	NESTLÉ (NESTOGÊNI O 1)
78	Leite em pó infantil para crianças entre 06(seis) e 12(doze) meses de vida, lata com no mínimo 450 gramas	Lata	ADEMIR MENESES	11,50	NESTLÉ (NESTOGÊNI O 2)
79	Leite de soja light em pó; embalagem de no mínimo 300g	Unid	ADEMIR MENESES	14,00	SUPRA SOYA
80	Leite de soja em pó em embalagem de no mínimo 300 g	Lata	ADEMIR MENESES	9,90	SUPRA SOYA
81	Leite de soja instantâneo sem lactose lata com no mínimo 300g.	Unid	ADEMIR MENESES	13,00	SUPRA SOYA
83	Fórmula infantil à base de leite de vaca sem lactose. Embalagem com no mínimo 400 gramas	Unid	CORDIAL COM. DIST.	52,00	NESTLÉ
84	Fórmula infantil à base de leite de soja: embalagem com no mínimo 400 gramas	Unid	CORDIAL COM. DIST.	25,00	NESTLÉ
85	Fórmula nutricional para prematuros e recém nascidos de baixo peso; embalagem com no mínimo 400 gramas	Unid	CORDIAL COM. DIST.	68,00	NESTLÉ
86	Fórmula infantil láctea para crianças de até 5 meses de vida, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos/ Embalagem com no mínimo 400 gramas	Unid	ADEMIR MENESES	15,50	NESTLÉ (NAN 1)
87	Fórmula de nutrientes para recém-nascidos de alto risco; embalagem com no mínimo 200 gramas	Unid	ADEMIR MENESES	65,00	NESTLÉ (FM 85)
88	Macarrão instantâneo em pacote c/ 24 unidades de no mínimo 190 gramas	Paco -te	DISTRIB. J B O. FILHO	0,75	NISSIM
89	Macarrão p/ lasanha pré-cozido; embalagem com no mínimo 500 gramas	Paco -te	C R DISTRIB.	2,20	FORTALEZA / VIA TARELA
90	Macarrão tipo parafuso com no mínimo 500g	Paco -te	C R DISTRIB.	1,55	FORTALEZA / VIA TARELA
91	Maionese, caixa c/ 24 unidades no mínimo, com no mínimo 250gr cada	Cx	ADEMIR MENESES	31,00	QUERO
92	Maionese c/ ervas pote c/ no mínimo 200g	Paco -te	GERALDO A DA SILVA	2,95	QUERO
93	Massa de arroz - pct c/ no mínimo 500g	Paco -te	C R DISTRIB.	0,60	SABOR / JUPI
94	Mel de abelha centrifugado; embalagem com 1 litro	Lata	COMERCIAL SALES LTDA	30,00	RAINHA
95	Mel de milho, frasco com no mínimo 360 gramas	Fras-co	C R DISTRIB.	3,25	KARO / YOKI
96	Milho para mungunzá pacote com no mínimo 500g	Kg	C R DISTRIB.	1,40	SINHÁ / VITABONA
97	Milho de pipoca p/ microondas com no mínimo 100 g	Paco -te	DISTRIB. J B O. FILHO	1,20	SINHÁ
98	Milho para pipoca c/ no mínimo 500 g	Unid	DISTRIB J B O FILHO	1,20	KIMIMO

99	Milho verde, emb. C/ 200 g - (caixa c/ 24)	Cx	DISTRIB. J B O FILHO	23,00	TWIST
100	Milho verde em conserva, lata 200 gramas	Lata	DISTRIB. J B O FILHO	0,96	TWIST
101	Molho de pimenta vermelho com no mínimo 150 ml	Unid	DISTRIB. J B O FILHO	1,10	TWIST
102	Molho de pimenta verde com no mínimo 150 ml	Unid	DISTRIB. J B O FILHO	1,10	MARIZA
103	Molho inglês em embalagem de no mínimo 150 ml	Fras-co	DISTRIB. J B O. FILHO	1,10	TWIST
104	Molho madeira com embalagem de no mínimo 340 ml	Unid	GERALDO A DA SILVA	8,40	LUAR AZUL
105	Molho de soja 500 ml no mínimo	Unid	C R DISTRIB.	6,40	HIGIOMOTO / SAKURA
106	Óleo 100% puro de girassol, embalagem com 900 ml	Unid	DISTRIB. J B O. FILHO	3,80	SOYA
107	Palmito em conserva inteiro 550 g	Unid	CORDIAL COM. DIST.	9,25	YACO
108	Palmito em conserva picado 550 g	Unid	CORDIAL COM. DIST.	9,25	KENKO
109	Pêssego em calda - lata c/ no mínimo 400g	Unid	COMERCIAL SALES LTDA	5,80	PEIXE
110	Pimenta do reino moída	Kg	GERALDO A DA SILVA	7,80	IN NATURA
111	Proteína texturizada de soja (granulado escuro) pacote com 500g	Kg	C R DISTRIB.	3,60	SOYA
112	Sal grosso embalagem de 1kg no mínimo	Kg	ADEMIR MENESES	0,59	COMBATE
113	Salsicha (embalagem c/ no mínimo 24 unid.; peso aproximado de 180 g)	Cx	C R DISTRIB.	28,50	BORDON
114	Tempero líquido, garrafa de no mínimo 500 ml	Unid	ADEMIR MENESES	2,40	BOM DE MESA
115	Tempero pronto à base de alho e sal em pó, pote com 300g	Paco t	GERALDO A. DA SILVA	1,18	TABATINGA
116	Vinagre de álcool; embalagem de no mínimo 500 ml	Unid	C R DISTRIB.	0,72	MARATÁ
117	Vinagre de vinho tinto de no mínimo 500 ml	Unid	ADEMIR MENESES	0,84	MARATÁ

Maiores informações: Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, 2º andar do Centro Administrativo, Teresina - PI, por telefone/fax: (86) 3211-0600, e-mail: cclip@cclip.pi.gov.br.

P. P. 0380

OUTROS

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO VOLUNTÁRIO: 226/2003
PROCESSO DE ORIGEM 908.0801.216/02
RECORRENTE: M M PEÇAS, MOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (IE 19.438.239-7)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO
Sessão realizada em 17 de janeiro de 2006

ACÓRDÃO Nº 001/2006

- ICMS. Obrigação principal. Transferência de crédito. Indevida. Decadência. Não ocorrência.**
- O art. 35 da Lei 4.257/89 veda a transferência de crédito de um para outro estabelecimento, ainda que do mesmo titular, excepcionando apenas os estabelecimentos industriais que utilizem a soja como matéria-prima e os contribuintes que realizem operações de exportação para o exterior.
 - A Recorrente não se enquadra em nenhuma destas exceções. Utilização indevida do crédito fiscal.
 - Crédito não decaído, pois a sua utilização indevida se deu em julho de 1997 e o Auto de Infração foi lavrado em 15 de julho de 2002.
 - Recurso conhecido e não provido.
 - Decisão pelo voto de qualidade do Presidente.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de janeiro de 2006.
Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente e Relator
José de Sousa Brito – Conselheiro
José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro
Christianne Arruda – Procuradora do Estado